

Ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC

Ref.: PE nº 23/2016

Prezado(a) Sr(a) Pregoeiro(a),

A Servix Informática Ltda., com matriz inscrita no CNPJ sob nº 01.134.191/0001-47 e filial inscrita no CNPJ nº 01.134.191/0002-28, interessada em participar do certame em epígrafe, vem, tempestivamente, de acordo com o item 4 do edital de Pregão Eletrônico 23/2016, solicitar os esclarecimentos que seguem:

Questionamento 1:

Com relação ao item 11.6.4 e os respectivos subitens do edital 23/2016, que prevê apresentação de atestado de capacidade técnica e de acordo com o Acórdão 3056/2008 do Plenário do Tribunal de Contas da União, em parte reproduzido abaixo:

"11. Deste modo, matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas. A matriz e filial representam estabelecimentos diferentes pertencentes à mesma pessoa jurídica, fato corroborado, inclusive, pelo art. 10, § 1o, da Instrução Normativa RFB no 748, de 28 de junho de 2007, in verbis: 'Art. 10. As Entidades domiciliadas no Brasil, inclusive as pessoas jurídicas por equiparação, estão obrigadas a inscreverem no CNPJ, antes de iniciarem suas atividades, todos os seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior.

§ 1o Para efeitos de CNPJ, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, em que a Entidade exerce, em caráter temporário ou permanente, suas atividades, inclusive as Unidades auxiliares constantes do Anexo V, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias'.

12. Conclui-se que o CNPJ específico para a filial decorre somente da obrigatoriedade da citada Instrução Normativa, que impõe à todas as empresas a inscrição do CNPJ de seus estabelecimentos. O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ é composto de oito algarismos, separado por uma barra do número de ordem do estabelecimento e, por fim, após o hífen, dois dígitos de controle. Desta maneira, o número do CNPJ da matriz e da filial são iguais até a barra separadora. Em seguida, faz-se a diferenciação entre os estabelecimentos: /0001 é sempre para a matriz; /0002 para a primeira filial; /0003 para a segunda filial e assim por diante. Os demais dígitos são os chamados de dígitos verificadores, específico para cada estabelecimento.



Uma vez que matriz e filial da licitante fazem parte da mesma pessoa jurídica, entendemos que o atestado de capacidade técnica a ser apresentado pode ser emitido em nome da empresa, independente do CNPJ ser atribuído à matriz ou a filial da mesma. Está correto o entendimento?

Questionamento 2:

Com relação ao Cenário 3 do Anexo A e ao item 1.8.1, que prevê suporte técnico aos itens já pertencentes a solução de armazenamento do MDIC, entendemos que o suporte técnico aos itens já pertencentes inclui as gavetas e discos e excluindo as controladoras de discos atuais, uma vez que as novas controladoras são objeto deste pregão. Está correto o entendimento?

Certos de sua atenção, agradecemos.

Servix Informática Ltda